

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 375

Abre crédito Especial para pagamento de despesas sem dotação própria no Orçamento de 1.984, e da Outras providências.

Placido Willemann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e em sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) para pagamento de contribuições em favor da ACARESC, AMUREL, e outras entidades a serem conveniadas durante o exercício.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da anulação dos recursos abaixo discriminados:

- departamento de Administração e Finanças

divisão da Fazenda

3.2.3.1 - Subvenções Sociais R\$ 1.000.000,00

- departamento de Recursos Humanos e Agro. Penitenciária

divisão da Agricultura e Pecuária

3.2.3.1 - Subvenções Sociais R\$ 1.500.000,00

- departamento de Educação e Cultura, Saúde e Saneamento

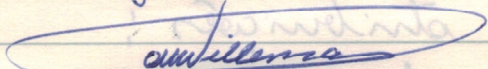
divisão da Educação e Cultura

3.2.3.1 - Subvenções Sociais R\$ 1.000.000,00


TOTAL R\$ 3.500.000,00

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 17 de julho de 1984.


ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna na data supra.


VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO